



Escola Artística de Dança
do Conservatório Nacional

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA



Escola Artística de Dança
do Conservatório Nacional

Escola de Ensino Artístico
Especializado de Dança
ME | 404 238
Ensino Integrado

Rua João Pereira da Rosa, 22
1200-236 Lisboa
Tel. (351) 213408030
Fax: (351) 213408039
www.edcn.pt

Regulamento da Biblioteca

1. As Bibliotecas constituem um recurso educativo de inestimável valor. É certo que esta ocupa um espaço exíguo, mas não tem de, por essa razão, ser menos cuidada e menos valorizada na importância que pode desempenhar na vida da comunidade escolar.
2. O espaço da biblioteca destina-se à consulta e utilização dos recursos disponíveis, a saber, livros, revistas, jornais, jogos, computador, música e internet.
3. Trata-se de um espaço onde os alunos podem também pedir orientações e/ou apoio aos professores que se encontrem de serviço.
4. A utilização do espaço implica um comportamento pautado pelo silêncio e/ou por diálogos que não perturbem os restantes elementos presentes, promovendo-se um ambiente de serenidade que favoreça a concentração, indispensável para o desenvolvimento da aprendizagem.
5. A utilização do escaparate no exterior da biblioteca permite desenvolver um “diálogo” livre e permanente com os utilizadores, concretizado, por exemplo, através:
 - a. da colocação de folhetos de divulgação de assuntos com interesse para os alunos;
 - b. da divulgação de livros didáticos, de antigos catálogos de espetáculos da EDCN e de postais desses mesmos espetáculos para livre usufruto dos alunos.

6. A grande maioria dos materiais disponíveis podem ser requisitados para **leitura domiciliária** mediante as seguintes regras:
 - a. Preenchimento de uma ficha de registo oficial, na qual é identificada a(o) aluna(o) e o livro que requisita;
 - b. Na referida ficha será registado o número de telefone do aluno;
 - c. Estas requisições são feitas por um período de 2 semanas, renováveis, sempre que justificável, por iguais períodos sucessivos;
 - d. Se o aluno pretende ficar com os livros por um novo período de 2 semanas deve passar na biblioteca e dar essa indicação ao professor de serviço na biblioteca;
 - e. O aluno não pode requisitar mais de dois livros de cada vez;
 - f. Os livros referenciados com um círculo vermelho não podem sair da escola;
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implica uma advertência escrita e/ou telefónica para o Encarregado de Educação.
8. O material emprestado deve ser cuidadosamente manuseado pois o extravio ou deterioração do mesmo é da responsabilidade do utilizador.
9. Alguns dos recursos podem ainda ser requisitados para as aulas, de acordo com o seguinte procedimento:
 - a. Preenchimento da ficha de registo;
 - b. No final da aula, se a entrega do material for inviabilizada por encerramento do espaço, podem os alunos entregá-lo à guarda do funcionário do bar que se encontrar ao serviço;
10. Os recursos emprestados pela Biblioteca devem ser cuidadosamente manuseados, pois o extravio ou deterioração dos mesmos é da responsabilidade do utilizador.
11. No espaço da Biblioteca, é permitido:
 - a. Fazer os trabalhos de casa sempre que o horário o permita;

- b. Fazer outros trabalhos individuais ou em grupo;
 - c. Ler;
 - d. Pesquisar na internet, em sites relacionados com conteúdos trabalhados nas diferentes disciplinas ou com outros assuntos de interesse didático;
 - e. Participar em jogos pedagógicos online, em sites indicados pelos professores;
 - f. Encaminhar os alunos para a consulta de livros específicos, tendo em vista o desenvolvimento de trabalhos solicitados pelos respetivos docentes.
12. No espaço da Biblioteca deverão ser respeitadas as seguintes regras:
- a. Os utilizadores devem manter um tom de voz adequado ao espaço;
 - b. Os alunos têm acesso direto aos computadores, se estes estiverem livres, indicando ao docente de serviço o seu nome, ano, turma e assunto a pesquisar;
 - c. Ao professor de serviço, competirá ainda registar a hora de início de utilização, por parte do aluno, do computador;
 - d. Se existirem alunos em espera, o acesso aos computadores não deverá ultrapassar 15 minutos seguidos por utilizador;
 - e. Só é permitido o acesso a jogos nos computadores durante a pausa do almoço, das 12.00 às 14.00 horas;
 - f. Não é permitido o uso dos computadores para aceder a qualquer rede social;
 - g. Em nenhuma circunstância, os utilizadores da biblioteca podem levar alimentos ou bebidas para o espaço da Biblioteca;

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 16 dezembro de 2025